



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 46, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Servente.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 03 (três) Servente - nível III, padrão 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor, caso haja vagas remanescentes, deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 26 DE JUNHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2023.06.26 14:44:03
+03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 443 de 26/06/2023
Resp. da às 15:24hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 46/2023, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Servente".

Justifica-se a referida contratação temporária de 3 (três) servidores ocupantes de cargo de Serventes de Escola, regime de trabalho de 40 horas semanais, para um período de seis (6) meses, prorrogável por igual período, atendendo as necessidades conforme descritos abaixo

1. Substituição de Gislaine Mello dos Santos, a qual encontra-se removida para o Centro de Cultura em 05 (cinco) de junho de 2023, a qual desempenhava suas funções na EMEI Vaga-Lume.
2. Substituição de Roselaine da Silva Eleodoro Schmatz, que terá seu contrato rescindido no dia 28/07/2023, e desempenha suas funções na EMEI Vaga-Lume.
3. Substituição de Iara Langner França, removida para a Secretaria Municipal da Saúde desde 01 (um) de fevereiro de 2023, a qual desempenhava suas funções na EMEI Vovó Amália.

Conforme mencionado no Memorando em anexo, as referidas contratações já possuem impacto orçamentário financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,
Atenciosas saudações,

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado eletronicamente por LILIAN
FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 20/10/2023 14:44:47 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mem. n.º 065/2023-SMEC.

Santo Augusto, 20 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita os trâmites legais para o encaminhamento de Projeto de Lei para a contratação temporária de Servente de Escola.

Solicitamos os trâmites legais para o encaminhamento de Projeto de Lei para a contratação temporária de 03 (três) servidores ocupantes do cargo de Serventes de Escola, regime de trabalho de 40 horas semanais, para um período de seis (6) meses, prorrogável por igual período, atendendo as necessidades conforme descrito abaixo:

1. Substituição de Gislaine Mello dos Santos, removida para o Centro de Cultura em 05 (cinco) de junho de 2023, a qual desempenhava suas funções na EMEI Vaga-Lume.
2. Substituição de Roselaine da Silva Eleodoro Schmatz, que terá seu contrato rescindido no dia 28/07/2023 e desempenha suas funções na EMEI Vaga-Lume.
3. Substituição de Iara Langner França, removida para a Secretaria Municipal da Saúde desde 01(um) de fevereiro de 2023, a qual desempenhava suas funções na EMEI Vovó Amália.

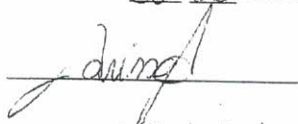
As referidas contratações já possuem impacto orçamentário financeiro conforme Memorando Interno n.º 018/2023 da Secretaria Municipal de Finanças.

A contratação deve seguir a lista de classificação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme o Edital N.º 03/2023, para o respectivo cargo.

Respeitosas saudações,


Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido 20/06/2023.


Larissa A. N. de Paula
Chefe de Gabinete
Matricula 3161-01

